



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
CORREGEDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 025/2024-Cor G**

**CANCELAMENTO DE GOZO DE FOLGA DE  
MAGISTRADO POR PLANTÃO EXECUTADO –  
Resolução nº 292/2023-TJM  
SEI 9.2024.0700.001358-2**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, comunica o *cancelamento do gozo de folgas compensatórias*, oriundas de plantões executados, por solicitação do Dr. Alexandre Aronne de Abreu, Juiz de Direito Titular da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, *no período de 08/10/2024 a 11/10/2024 (04 dias), e no dia 14/10/2024 (01 dia)*, cujo gozo constou na Nota de Expediente nº 022/2024-Cor G, de 30/09/2024, publicada no DJE/RS nº 7.757, de 02/10/2024, págs 16 e 17.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Herbert Schonhofen  
Diretor-Geral do TJM

Disponibilizada no DJE nº 7.762, de 09/10/2024, pag. 12. Link de acesso:

[https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=7762&pag=12](https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7762&pag=12)